

LEI Nº 1149/2015

“Altera o art. 2º da lei 954/2011 que autoriza a doação de bens imóveis destinados aos Policiais Militares lotados em Araporã/MG, na forma que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

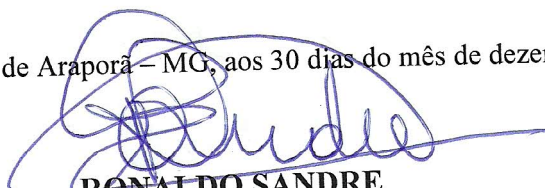
Art. 1º - O art 2º da lei 954/2011 passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As doações, a título gratuito, mencionadas no art. 1º desta Lei, se destinam aos policiais militares na ativa lotados no Município de Araporã/MG até o ano de 2015”.

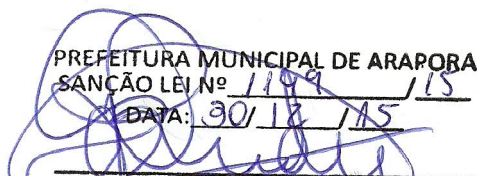
Art. 2º - mantém-se incólume todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 954/2011 e 965/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito do Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1149 / 15
DATA: 30/12 / 15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal